

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
044/CPL/2025**

Portaria nº 044/CPL/2025 de 27 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de cartório com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 017/2025, de compra com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 549,20 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de fevereiro de 2025.

**Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F0F35EC2